



FREGUESIA DE AZINHAL

MANDATO 2025/2029

PROPOSTA N.º 4/2026

Assunto: Alterações obrigatórias de posição remuneratória.

Considerando que,

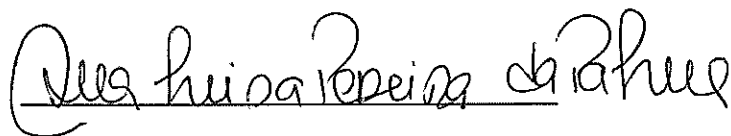
- A avaliação do desempenho dos trabalhadores em funções públicas rege-se pelo sistema de avaliação, SIADAP, nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, em conjugação com o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, sendo a respetiva relevância para efeitos de alteração de posicionamento remuneratório legalmente prevista;
- Nos termos do regime jurídico aplicável, a alteração obrigatória do posicionamento remuneratório para a posição imediatamente seguinte ocorre quando o trabalhador reúna o número de pontos legalmente exigido, designadamente **8 pontos**, resultantes das avaliações de desempenho, de acordo com n.º 7 do artigo 156.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante LTFP;
- Após verificação constatou-se que a trabalhadora identificada no quadro anexo à presente proposta reúne os requisitos legalmente exigidos para alteração da respetiva posição remuneratória, por ter acumulado 8 pontos, com a avaliação do ano de 2025;
- Os acréscimos remuneratórios para suportar os encargos decorrentes das referidas alterações remuneratórias foram previstos em orçamento na rubrica 01.01.01.04.01;
- Compete ao órgão executivo deliberar sobre a concretização da alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores abrangidos;
- Tratando-se de uma alteração jurídico-funcional da situação profissional do trabalhador, motivada pela alteração da sua posição remuneratória, deve ser reduzida a escrito, face ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 40.º da LTFP.

Propõe-se, ao abrigo da competência elencada na alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

1. Aprovar a alteração obrigatória do posicionamento remuneratório da trabalhadora identificada no quadro anexo à presente proposta, por ter acumulado 8 pontos resultantes da avaliação do desempenho, nos termos do n.º 7 do artigo 156.º da LTFP;
2. Determinar que a referida alteração se concretize através da transição para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que cada trabalhador se encontra atualmente posicionado, em conformidade com o regime legal aplicável;
3. Estabelecer que os efeitos remuneratórios decorrentes da presente alteração produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026, nos termos do n.º 9 do artigo 156.º da LTFP;
4. Determinar a notificação da trabalhadora abrangida quanto à alteração do respetivo posicionamento remuneratório, mediante o envio de ofício conforme minuta anexa, da qual constem os pontos acumulados, as classificações qualitativas e quantitativas obtidas em cada ano e a respetiva fundamentação, bem como a indicação de que os pontos remanescentes relevam para futuras alterações de posicionamento remuneratório, nos termos do n.º 8 do artigo 156.º da LTFP;
5. Celebrar adenda ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora abrangida, de acordo com a minuta anexa, e promover a respetiva publicação, por extrato, no Diário da República.

Azinhal, 31 de Agosto de 2026.

A Presidente da Junta de Freguesia



ANEXO

Nome Trabalhador	Carreira/ Categoria	Total Pontos	Posição/remuneração 2025	Posição/remuneração 2026
Laura Lúisa Lago Ribeiro	Assistente Técnica	9	1.ª posição, 7 €	2.ª posição, 8 €